



Projeto de Lei n.º2513/2019 **22de março de 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$7.505,06 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$7.505,06 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e seis centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.28.845.0000.0.007	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.505,06

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especialo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 3020 – Consulta Popular – Apoio Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário, valor repassado pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e IrrigaçãoConvênio nº 136/2017, Consulta Popular FPE nº 1766/2017,sendo: saldo do convênion valor de R\$ 5.997,69 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) e saldo dos juros da aplicação financeira do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.507,37 (mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 22DE MARÇO DE 2019

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2513/2019

A abertura do presente Projeto de Lei nº 2513/2019 tem por objetivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação destinada as despesas com restituição à Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação do saldo remanescente do convênio e dos juros da aplicação financeira do exercício de 2018 do Contrato nº 136/2017, Consulta Popular FPE nº 1766/2017.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal